

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 3/12/2012, às 11:28
Paula Teixeira - Mat. 255170

MPV 595

00263



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 12/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO	
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA	
5 [X] ADITIVA	

AUTOR DEPUTADO PAULO PEREIRA DA SILVA	PARTIDO PDT	UF SP	PÁGINA 01/01
--	----------------	----------	-----------------

EMENDA

Acrescenta-se Parágrafo único ao artigo 35, da Medida Provisória nº 595/2012, com a seguinte redação:

“Art. 35.

Parágrafo Único. A admissão de funcionários do órgão de gestão de mão de obra será feita através de seleção pública, conforme Regulamento.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do reconhecimento como de utilidade pública, deve ser democratizada a modalidade de contratação dos funcionários do órgão de gestão de mão de obra.

DATA _/_/	 ASSINATURA
--------------	--